

gios relacionados ao ruído aeronáutico;
V – informações acerca do tratamento dado às manifestações recebidas, assegurada a proteção das informações pessoais dos reclamantes;
VI – informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema;
VII – relatórios de monitoramento de ruído e informações sobre atividades incompatíveis com os níveis de ruído aeronáutico, quando identificadas;
VIII – informações sobre condições temporárias do aeródromo que impliquem perfil operacional diferente do esperado.
Art. 6º Os servidores designados para integrar a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aero-náutico – CGRA do Aeroporto de Maricá – SBMI perceberão os valores nos termos descritos na Lei nº 2.747, de 5 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 3.326, de 18 de maio de 2023, e regula-mentada pelo Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023.
§1º Em atendimento ao art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023, ficam vedadas as indenizações aos membros da comissão nos casos de licença, férias e demais afastamentos, na forma da legislação aplicável.
Art. 7º A Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico terá seu funcionamento disciplinado por Regimento Interno próprio, a ser elaborado e aprovado na forma estabelecida pela CODE-MAR, sem prejuízo das disposições estabelecidas no RBAC nº 161 e demais normas aplicáveis.
Art. 8º A Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA será efetivamente implan-tada a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 9º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano e entrará em vigor na data de sua publicação. Maricá, 07 de outubro de 2026.
Marta Luiza Magge
Diretora de Operações / Matrícula 118
Ângelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 344 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
ALTERA A PORTARIA N.º 819 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONTRATO N.º 54/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9816/2024.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, conside-rando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o termo de contrato nº 54/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BRIGADISTA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COM-PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S/A.
RESOLVE:
Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	TATIANA TOSTE DIAS	1200859
FISCAL TÉCNICO	FILipe FRÔFE GIORNO	1200536
FISCAL ADMINISTRATIVO	DANIELLE REIS ALVES FERREIRA	1200351
SUPLENTE	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BRAZ	1200839

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	TATIANA TOSTE DIAS	1200859
FISCAL TÉCNICO	FILipe FRÔFE GIORNO	1200536
FISCAL ADMINISTRATIVO	DANIELLE REIS ALVES FERREIRA	1200351
SUPLENTE	GRACIELLE CHEYENNE COUTINHO NEVES	1200956

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 09 de outubro de 2026.
Ângelo Dutra
Diretor de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017227/2025 PROCEDIMENTO LICITA-TÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 12/2026 CODEMAR - TERMO DE ADJU-DICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
ADJUDICO o lote/grupo 1, composto pelos itens 27, 28 e 29, bem como os itens 1, 4, 5, 9, 11, 12, 14, 15, 19, 22, 23 e 24, em favor da empresa MG SOLUÇÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.684.330/0001-38, pelo valor de R\$ 156.881,90 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
ADJUDICO, ainda, os itens 2, 3, 6, 7, 8, 10, 16, 17, 18, 20, 21 e 26, em favor da empresa PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.259.567/0001-09, pelo valor de R\$ 59.972,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centa-vos), perfazendo o valor total adjudicado de R\$ 216.854,30 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
Com base no resultado registrado no Relatório Conclusivo e na manifestação da Diretoria de Controle Interno, HOMOLOGO PARCIALMENTE o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 12/2026, com fundamento nos arts. 51, incisos IX e X, e 52, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, restringindo-se a presente homologação ao lote/ grupo 1 e aos demais itens acima adjudicados.
Conforme registrado no Relatório Conclusivo, o item 13 e os lotes/grupos 2 e 3 permanecem em negociação, enquanto o item 25 encontra-se em prazo recursal, ficando, portanto, excluídos da presente adjudicação e homologação parcial.
Em 09 de outubro de 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

TERCEIRA JORNADA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MARICÁ
COMSEA-Maricá e Copas realizam a III Jornada de Segurança Alimentar e Nutricional de Maricá Na véspera do Dia Mundial da Alimentação, Maricá recebe a III Jornada de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), encontro que reúne pesquisas, frentes de ação e políticas públicas voltadas ao enfrentamento da fome e da insegurança alimentar. Realizada pelo terceiro ano consecutivo, a Jornada é uma iniciativa da Copas, Cooperativa de Projetos e Alimentos Saudáveis, em parce-ria com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA-Maricá).
Neste ano, as questões climáticas entram em pauta. A discussão mostra como as mudanças do clima afetam a produção, o acesso e a qualidade dos alimentos, e por que pensar a segurança alimentar hoje exige também pensar a justiça climática.
O objetivo é fomentar soluções para pessoas em situação de vulnerabilidade, com fome ou em insegurança alimentar. A Jornada recebe participantes de dentro e de fora do município, em um dia de troca de experiências e construção coletiva, alinhado ao direito universal à alimentação boa e justa para todos.
Mini feirinha
A programação inclui uma mini feirinha que dá visibilidade ao empreendedorismo feminino ligado à agroecologia, à alimentação saudável e aos povos tradicionais.
Sobre o COMSEA-Maricá
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um espaço de participação social, com representantes da sociedade civil e do poder público, que acompanha e propõe políticas para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada no município.
Serviço
Evento: III Jornada de Segurança Alimentar e Nutricional de Maricá
Data: 15 de outubro (quinta-feira)
Horário: das 14h às 17h (credenciamento a partir das 13h)
Local: Cine Henfil
Inscrições: <https://www.sympla.com.br/evento/iii-jornade-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-de-marica-cine-henfil/3608589>
Realização: Copas e COMSEA-Maricá

SOMAR

TERMO N.º 01 PRORROGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO
A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, CEP: 24.910-530, inscrita